LEI Nº 785/97

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATOS DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BENS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contratos de Concessão Remunerada de Uso da Sauna da Praia e do Quiosque nº 02 da Praia Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º - As receitas resultantes das referidas concessões serão revertidas em benfeitorias e manutenção da Praia Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 1997.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE
Secretária Municipal de Administração